



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 610/74, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974

Abre crédito adicional para suplementar
as dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município de Acopiara, o crédito adicional no valor de quarenta e sete mil cruzeiros (CR\$47.000,00), destinado a suplementar as dotações que indica:

11-TESOURARIA - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.0.0.0-11 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-11 - Despesas de Custeio

3.1.5.0-11 - Despesas de Exercícios Anteriores

.....CR\$35.000,00

42-RODOVIARIOS - DEP. DE O.V.S.U.

3.0.0.0-42 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros..CR\$10.000,00

61-ENSINO PRIMARIO - DEP. DE EDUC.E CULTURA

3.0.0.0-61- DESPESAS CORRENTES

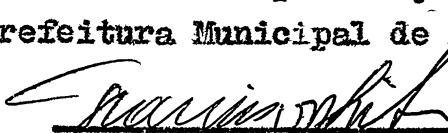
3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-61 - Serviços de Terceiros..CR\$2.000,00

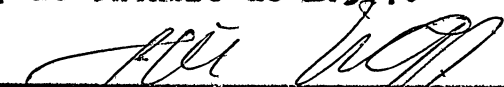
Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei decorre do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário -
rio a esta Lei, que entrará em vigor" na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de outubro de 1.974.



Prefeito Municipal



Secretário Municipal